**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em comportas da Estação de Tratamento de Esgoto Anselmo Luigi Faggion, sito à Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho s/nº, com fornecimento de mão-de-obra e peças.

**02 - JUSTIFICATIVA**

A Saecil possui diversas comportas que são utilizadas na Estação de Tratamento de Esgoto Anselmo Luigi Faggion e para o bom andamento das atividades pertinentes à Autarquia, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de reforma de comportas que constam neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra e peças.

**03 - FISCALIZAÇÃO**

A SAECIL manterá uma equipe de fiscalização composta por técnicos, do seu próprio quadro funcional, que registrará por meio fotográfico os equipamentos que serão retirados para manutenção, visando avaliar cada equipamento antes e depois das manutenções efetuadas pela Contratada.

**04 - REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA**

A Contratada deverá informar antes do início dos serviços os números de telefone fixo, móvel e um endereço de e-mail para a correta comunicação entre as partes.

A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com os prazos e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos próprios, dentro de suas dependências, e equipamentos aprovados pelos fabricantes de comportas e/ou recomendados pelos mesmos na desmontagem, montagem e execução da manutenção.

A Contratada deverá possuir um responsável técnico pela parte mecânica dos equipamentos.

O prazo para a execução dos serviços será de até 7 (sete) dias.

Caberá à Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas.

Arcar com as despesas de transporte dos equipamentos, tanto para retirada antes do conserto e depois quando da entrega após o conserto, no local indicado pela SAECIL.

A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto deste Termo.

A Contratada terá integral responsabilidade na disponibilização de todos os recursos (pessoal, material, equipamentos, acessórios, utensílios e ferramentas) necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviços e para prosseguir até a sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

Por se tratar de um local insalubre, todos os envolvidos na execução do serviço deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), ficando por conta da Contratada o fornecimento dos mesmos.

**05 - EQUIPAMENTOS**

Comportas de fundo em aço inox, dimensões 1000 x 1000mm marca ECOSAN série TPV 30214-2 e TPV-30214-3, acionadas por atuadores elétricos.

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Qtde.** |
| Serviços de mão de obra para a execução de manutenção em 02 (duas) comportas de fundo em aço inox, dimensões 1000 x 1000mm marca ECOSAN, série TPV 30214-2 e TPV 30214-3, incluindo análise técnica, desmontagem/montagem, retirada/devolução e instalação dos equipamentos, realização de testes e ajustes, limpeza completa, troca das vedações, confecção de 01 (uma) haste de aproximadamente 5 (cinco) metros de comprimento em aço inox. | 01 |

**06 - DOCUMENTOS**

Para aprovação dos serviços executados pela empresa Contratada deverão ser encaminhados à SAECIL:

- Relatórios dos equipamentos reparados;

- Relatório fotográfico antes e após o conserto de cada equipamento.

**07 - RECEBIMENTO TÉCNICO**

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no ato de entrega, junto ao local indicado para efeito de verificação.

Definitivamente em até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, após a verificação dos equipamentos e respectiva aprovação dos serviços executados, e se estiverem de acordo com todas as solicitações constantes do objeto deste Termo de Referência.

O(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

O recebimento técnico efetivo e liberatório dos equipamentos e materiais somente se dará quando da plena aprovação pela SAECIL e efetivada a entrega do equipamento no local estipulado anteriormente.

No caso de alguma anomalia no equipamento, material ou no conjunto, que caracterize a não conformidade com o solicitado no Termo, a Contratada deverá sanar os problemas encontrados em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

O prazo de entrega deverá ser cumprido rigorosamente, sob pena de aplicação das multas cabíveis e estipuladas em contrato.

**08 - TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO**

O transporte do equipamento, tanto para retirada antes do conserto no local indicado pela SAECIL, quanto à sua entrega depois de consertado até a SAECIL, o carregamento e descarregamento são de total responsabilidade da Contratada.

A Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luigi Faggion” está distante 1.400 (um mil e quatrocentos) metros do perímetro urbano.

**09 - OBSERVAÇÕES**

As peças substituídas deverão ser devolvidas à SAECIL acondicionadas em caixas apropriadas, juntamente com a devolução do equipamento reparado.

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir do início da operação.

A SAECIL, após os reparos dos equipamentos, poderá efetuar eventuais desmontagens, bem como realizar ensaios mecânicos, com a presença de técnicos da empresa contratada, a fim de comprovar a qualidade dos materiais e componentes aplicados, bem como os procedimentos adotados na desmontagem e montagem.

# **10 - DA VISTORIA**

A licitante poderá vistoriar o equipamento onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Divisão Técnica de Tratamento e Armazenamento, pelo telefone (19) 3573-6200 – ramal 112.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

Leme, 25 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valentin Ferreira

Diretor-Presidente